

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XXIV Nº 4564 Publicação Diária Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

DECRETO Nº 145 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$		
05.010.04.122.0002.2009	3.3.91.93	000	40.000,00		
TOTAL					

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Natureza da Despesa Fonte de Recursos	
02.010.04.122.0002.2003	3.3.90.33	000	20.000,00
05.010.04.122.0002.2009	3.3.90.39	000	20.000,00
	40.000,00		

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	90	000	Abril	8.700,00	3.000,00	11.700,00
05	90	000	Maio	9.000,00	2.000,00	11.000,00
05	90	000	Junho	9.500,00	3.000,00	12.500,00
05	90	000	Julho	7.000,00	3.000,00	10.000,00
05	90	000	Agosto	9.500,00	3.000,00	12.500,00
05	90	000	Setembro	6.500,00	3.000,00	9.500,00
05	90	000	Outubro	8.000,00	1.000,00	9.000,00
05	90	000	Novembro	5.500,00	2.000,00	7.500,00
	Total					83.700,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recurs - Em R\$		de Recursos
_				Inicial	Dedução	Atual
02	20	000	Janeiro	72.000,00	10.000,00	62.000,00
02	20	000	Fevereiro	45.500,00	5.000,00	40.500,00

02	20	000	Julho	46.500,00	5.000,00	41.500,00
	Total			164.000,00	20.000,00	144.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 09 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 147 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$	
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.14	104	50.000,00	
22010.12.122.0006.6.003	3.3.90.47	104	30.000,00	
TOTAL				

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	ma de Trabalho Natureza da Despesa		Valor em R\$
22010.12.122.0006.6.003	2.122.0006.6.003 3.3.90.40 104		80.000,00
	80.000,00		

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 150 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e de Transferências Correntes, a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, conforme a seguir especificadas:

Código	Fontes de Recursos	Especificação	Valor RS
1000.00.0.0.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	85.000,00
1300.00.0.0.00.00.00.00.00		Receita Patrimonial	808,00
1321.01.0.1.01.01.02.41.00	162	Rendimentos - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA	808,00
1700.00.0.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	84.192,00
1717.99.0.1.01.00.00.00.00		Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA	84.192,00
TOTAL			85.000,00

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 162 - Convênio nº 884054/2019 - Programa Espaço 4.0 - MMFDH / SME - CAIXA, na Natureza da Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais) junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME, conforme a seguir especificado:

I	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em	
	22010.12.361.0006.5.006	4.4.90.52	162	78.135,00	
Ī	22010.12.361.0006.6.004	3.3.90.30	162	6.865,00	
Γ	TOTAL				

Art. 4º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), sendo R\$ 84.192,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa e dois reais) oriundos da União por intermédio do Ministério da Educação e R\$ 808,00 (oitocentos e oito reais) a título de aplicação dos recursos no mercado financeiro.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022,, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de	e Aplicação de Recu	ırsos - Em R\$
Orgao Codi	Codigo do Grupo de Despesa			Inicial	Acréscimo	Atual
22	535	162	Fevereiro	61.176,32	85.000,00	146.176,32
	Total			61.176,32	85.000,00	146.176,32

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 153 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Cria e Inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, as Fontes de Recursos 303 - Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%) e 5493 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - COVID-19, nas Naturezas da Despesa 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 576.964,61 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos), junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.122.0016.6.024	3.3.90.40	303	41.000,00
42010.10.122.0016.6.024	4.4.90.52	304	126.073,39
42010.10.301.0016.5.020	4.4.90.52	5493	69.980,38
42010.10.302.0016.5.021	4.4.90.92	500	5.462,84
42010.10.302.0016.6.027	3.3.72.39	493	300.000,00
42010.10.303.0016.6.029	3.3.90.40	303	3.948,00
42010.10.304.0016.6.030	3.1.90.13	510	30.500,00
	576.964,61		

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.315, de 22 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 576.964,61 (quinhentos e setenta e seis mil, novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta e um centavos) apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2022, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 6.242.290,38 (seis milhões, duzentos e quarenta e dois mil, duzentos e noventa reais e trinta e oito centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	os Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos		Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Fevereiro	1.535.000,00	155.794,99	1.690.794,99
42	20	303	Fevereiro	27.769.000,00	5.399.123,77	33.168.123,77
42	60	510	Fevereiro	0,00	140.907,01	140.907,01
42	90	303	Fevereiro	2.363.357,61	44.948,00	2.408.305,61
42	100	304	Fevereiro	16.000,00	126.073,39	142.073,39
42	119	493	Fevereiro	610.000,00	300.000,00	910.000,00
42	170	500	Fevereiro	33.000,00	5.462,84	38.462,84
42	275	5493	Fevereiro	0,00	69.980,38	69.980,38
	Total				6.242.290,38	38.568.647,99

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual a quantia de R\$ 5.665.325,77 (cinco milhões, seiscentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e setenta e sete centavos) da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$			
Orgao	Codigo do Grupo de Despesa	ronte de Recuisos	Mes	Inicial	Dedução	Atual	
42	10	001	Janeiro	1.535.000,00	155.794,99	1.379.205,01	
42	20	303	Janeiro	33.117.000,00	5.399.123,77	27.717.876,23	
42	60	510	Janeiro	142.000,00	110.407,01	31.592,99	
	Total		34.794.000,00	5.665.325,77	29.128.674,23		

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 155 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Reajusta a Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário de Londrina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. A Tarifa de Embarque de Passageiros do Terminal Rodoviário de Londrina - TRL passa a vigorar com o valor de R\$ 7,10 (sete reais e dez centavos), a partir da zero hora do dia 1 de março de 2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial, o Decreto nº 1519 de 29 de dezembro de 2020.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 157 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública para instituição de servidão administrativa de passagem uma faixa de terras com área de 841,31 m2 localizada dentro do Lote nº 59-B, matrícula nº 2.779 do 2° Registro de Imóveis, situado na Gleba Jacutinga - Londrina - Pr.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de Junho de 1941 e considerando o processo SEI 19.021.017289/2022-08.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública uma área de 841,31 m² para instituição de servidão administrativa de passagem para uma travessia de esgoto do Jardim Bella Vida - Heimtal até a Estação Elevatória de Esgoto (E.E.E.) - SANEPAR situada no Jardim Verona a seguir descrita: "Partindo do vértice V01, situado no limite do Lote nº 59, com o Lote nº 59-B, deste, definido pela coordenada topográfica Y=270012.54 metros e X=147286.96 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 59, no azimute: 8°35'42" com 6.00 metros, chega-se ao vértice V02, de coordenada topográfica Y=270018.47 metros e X= 147287.86 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 59-B, no azimute: 98°31'59" com 140.22 metros, chega-se ao vértice V03, de coordenada topográfica Y=269997.67 metros e X= 147426.52 metros, deste segue confrontando com o Córrego Mosel, no azimute: 188°31'59" com 6.00 metros, chega-se ao vértice V04, de coordenada topográfica Y=269991.73 metros e X= 147425.63 metros, deste segue confrontando com o Lote nº 59-B, no azimute: 278°31'59" com 140.22 metros, chega-se ao vértice V01, de coordenada topográfica Y=270012.54 metros e X= 147286.96 metros, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão geo-referenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação Geodésica 91647 (MR-UEL), com origem topográfica no marco PML-50 de coordenadas N0=7.410.008,611, E0=487.066,129, X0=150.000, Y0=250.000, altitude média do plano 527,875 metros, representadas no Sistema Topográfico Local, referenciadas ao Meridiano Central -51, tendo como Datum o Sirgas2000. Todos os azimutes, distâncias, áreas e perímetros estão no plano de projeção topográfico local do Município de Londrina"

- Art. 2º O Município não será responsabilizado por eventuais ônus decorrentes de adequações no interceptor ou outras redes, por possíveis incompatibilidades/interferências com futuras infraestruturas obrigatórias para loteamento.
- Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 158 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública trecho de galeria de águas pluviais e Dissipador de energia hidráulica, provenientes do loteamento denominado "LONDRINA GARDEN", a serem executados no Fundo de Vale do Ribeirão São Domingos, situado no Lote de terras sob nº 88 situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais e na conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "h", artigos 6º e 40º, todos do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, tendo em vista a exigência do IAP - Instituto Ambiental do Paraná, para fins de Licenciamento Ambiental e considerando o processo SEI 19.021.167003/2021-45.

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de Utilidade Pública, para fins de Licenciamento Ambiental, nos termos da legislação vigente, as benfeitorias das obras de construção de trecho de galeria de águas pluviais e dissipador de energia hidráulica, provenientes do Lote de terras sob nº 88 situado na Gleba Ribeirão Cafezal, neste Município, em área de preservação permanente do Ribeirão São Domingos. **Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 159 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Exoneração do servidor Mayckon Jose de Oliveira.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.003777/2022-35.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 149888-MAYCKON JOSE DE OLIVEIRA b)TABELA/REF/NIVEL: 1 / I / 3 c)CARGO/CLASSE: - AGENTE DE COMBATE AS ENDEI

C)CARGO/CLASSE: - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS-U d)FUNCAO: - ACEU01-SERVIÇO DE COMBATE AS ENDEMIAS e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude

41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4111-DVS - DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

004-GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

f)DATA VIGÊNCIA: 14/02/2022

g)VACANCIA: Sim h)MOTIVO: A PEDIDO.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 160 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta Exoneração do servidor Alex Batista Diario.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais, considerando o processo SEI 60.003775/2022-46.

DECRETA:

ART. 1º EXONERAR SERVIDOR, nos termos abaixo:

a)SERVIDOR: 148601-ALEX BATISTA DIARIO

b)TABELA/REF/NIVEL: 37 / II / 3

c)CARGO/CLASSE: - AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE-U
d)FUNCAO: - ACSU01-SERVICO COMUNITARIO DE SAUDE

e)LOTAÇÃO: 60 - Autarquia Municipal De Saude

41-AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE

4103-DAPS - DIRETORIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE 042-COORD.UNIDADE SAÚDE FAMÍLIA - PARQUE DA INDÚSTRIA

f)DATA VIGÊNCIA: 11/02/2022

g)VACANCIA: Sim h)MOTIVO: A PEDIDO.

i)LEGISLAÇÃO: Art. 60, inciso I, e Art. 61, inciso III, da Lei 4.928/92.

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Carlos Felippe Marcondes Machado, Diretor(a) Superintendente da Autarquia Municipal de Saúde

DECRETO Nº 161 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Institui Comissão para acompanhamento de projetos e ações em parceria com o município de Toledo - Ohio, nos Estados Unidos, cidade irmã de Londrina

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

Considerando a Lei Municipal n. 2.539/1975, que reconheceu como irmã oficial de Londrina a Cidade de Toledo-EUA;

Considerando que os resultados de ações e projetos afetam toda a Sociedade Civil do Município de Londrina;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica instituída a Comissão para Acompanhamento de Projetos e Ações em parceria com o município de Toledo Ohio, nos Estados Unidos, cidade irmã de Londrina, composta por:
- I Representantes da Sociedade Civil Organizada:
- a) Marcia Mocelin Manfrin Associação Comercial e Industrial de Londrina ACIL
- b) Fabrício Pires Bianchi Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Paraná SEBRAE
- c) Sandro Paulo Marques de Nobrega Sindicato da Indústria da Construção Civil SINDUSCON
- d) Marcus Vinicius Gimenes Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Materiais Elétricos SINDIMETAL
- II Representantes do Poder Público Municipal:
- a) Alex Canziani Silveira Secretaria Municipal de Governo
- b) José Antônio Tadeu Felismino Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Londrina
- c) Bruno Cesar Ubiratan Instituto de Desenvolvimento de Londrina CODEL
- d) Marcelo Baldassare Cortez Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização de Londrina CMTU
- Art. 2º. A Comissão será coordenada pelo representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil SINDUSCON.
- Art. 3º. Eventualmente, quando necessário, poderão ser convocados outros representantes da Sociedade Civil e Poder Público para participar de reuniões e projetos.
- Art. 4º. São competências da Comissão:
- I Acompanhar e colaborar com o desenvolvimento dos projetos e ações desenvolvidas em parceria com a cidade de Toledo-EUA;
- II Expor ideias e participar ativamente das reuniões, quando convocados.
- Art. 5º. A Comissão será assessorada pela servidora pública municipal Liz Dayane Paludetto Rodrigues, Administradora na Secretaria de Governo.

- Art. 6º. A participação na Comissão é considerada serviço público de relevância e não remunerado.
- Art. 7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

DECRETO Nº 163 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Promove a Revisão Geral Anual dos vencimentos, proventos e subsídios na Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58 da Lei Municipal nº 13.240, de 26 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração e Execução da Lei Orçamentária do Município de Londrina para o exercício de 2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inc. X, da Constituição Federal, que assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices, da remuneração dos servidores públicos e do subsídio de que trata o § 4º do art. 39, do mesmo diploma;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, 4º e 140 da Lei Municipal nº 4.928, de 17 de janeiro de 1992, que trata do Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Civis do Município de Londrina-PR;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 12.235, de 19 de janeiro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 73, da Lei Municipal nº 11.348, de 25 de outubro de 2011, que define a aplicação de reajuste aos proventos de aposentadorias e pensões por morte, na mesma data e índice aplicados aos servidores municipais;

CONSIDERANDO que os benefícios do RPPS calculados com base na média das remunerações de contribuição, concedidos a partir de janeiro do ano de 2021, já estão atualizados até a data de início da vigência, haja vista a aplicação do disposto no Art. 1º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

CONSIDERANDO que os benefícios do RPPS, calculados na forma da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, vinham sendo reajustados até janeiro de 2020, na mesma data e percentuais concedidos aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, conforme a respectiva data de concessão, em face da legislação municipal então vigente;

CONSIDERANDO que a não observância da data de concessão para os benefícios calculados com base na Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, para fins de reposição de perdas inflacionárias, resultaria repetição de índice sobre a atualização já realizada na ocasião da concessão do benefício;

CONSIDERANDO que o último reajuste aplicado com base nos mesmos critérios estabelecidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, refere-se à inflação apurada no período de janeiro a dezembro de 2019, com base no INPC do ano anterior, fazendo com que a defasagem atual desses benefícios seja desde de janeiro de 2020;

DECRETA:

- Art. 1º. Fica estabelecida a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores ativos, dos proventos dos aposentados e pensionistas e do subsídio mensal dos Agentes Políticos Municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Londrina, a título de recomposição inflacionária, no percentual correspondente a 10,60 % (dez vírgula sessenta por cento), apurado com base no INPC do período compreendido entre fevereiro de 2021 a janeiro de 2022, a partir de 1º de fevereiro de 2022.
- Art. 2º. O percentual de reajuste das aposentadorias concedidas com base na média das contribuições previdenciárias, atualizadas até a data da concessão, varia de acordo com a data de início do benefício, conforme estabelecido no Anexo Único, e será aplicado no mês de fevereiro de 2022.
- Art. 3º. Ficam recompostos no mesmo percentual do artigo 1º deste decreto:
- I a parcela referente à complementação salarial instituída pelo § 1º do artigo 30 da Lei Municipal nº 9.337/2004, face à determinação do § 2º do mesmo artigo:
- II a Gratificação Especial por Assiduidade, instituída pelo art. 1º, inc. II, da Lei Municipal nº 8.729/2002;
- III as funções gratificadas incorporadas e as gratificações de função de confiança institucional, instituídas pelo Anexo IV da Lei Municipal nº. 9.337/2004 e pelo Anexo III da Lei nº 11.531/2012;
- IV a complementação salarial constante no código "050" da folha de pagamento, prevista no artigo 19 da Lei nº 9.337/2004;
- V a gratificação pelo exercício das funções relativas aos processos de licitação, prevista pelo artigo 2º da Lei Municipal nº 10.004/2006;
- VI a gratificação pelo Encargo de Membro de Banca ou Comissão Examinadora de Concurso Público e Monitoria em Cursos de Natureza Técnico-Administrativa, prevista no artigo 181 da Lei Municipal nº 4.928/1992;
- VII a gratificação pelo Exercício de Cargo de Carreira do Magistério, prevista pelo artigo 1º, alíneas "a" e "b" da Lei Municipal nº 11.317/2011;
- VIII a gratificação por Atividade de Atendimento Fazendário e Obras (GAAFO) prevista no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 11.231/2011;
- IX o incentivo pela participação no Programa de Formação Continuada, previsto no art. 26, § 2º, da Lei Municipal nº 11.531/2012;
- X a indenização de transporte, destinada a Diretores e Supervisores da Área Rural e Diretores da Área Urbana das Escolas Municipais e dos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Londrina, prevista no artigo 162 da Lei nº 4.928/1992;
- XI o auxilio alimentação bem como as faixas salariais do § 1º do artigo 1º da Lei Municipal nº 7.349/1998.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo, Julliana Faggion Bellusci, Secretário(a) Municipal de Recursos Humanos

ANEXO ÚNICO

ÍNDICE DE REAJUSTE DAS APOSENTADORIAS DO RPPS, CONCEDIDAS ATÉ O MÊS DE JANEIRO DE 2022, COM BASE NA MÉDIA DAS REMUNERAÇÕES DE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA, DE ACORDO COM O RESPECTIVO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO.

INÍCIO DO BENEFICIO	REAJUSTE (%)
janeiro/22	0,67%
dezembro/21	1,40%
novembro/21	2,26%
outubro/21	3,44%
setembro/21	4,68%
agosto/21	5,61%
julho/21	6,68%
junho/21	7,32%
maio/21	8,35%
abril/21	8,76%
março/21	9,70%
Até fevereiro de 2021	10,60%

DECRETO Nº 169 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Decreta luto oficial pelo falecimento de Sandra Regina Nishimura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido luto oficial por 3 (três) dias, com hasteamento da Bandeira Municipal, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Sandra Regina Nishimura, ocorrido no dia 16 de fevereiro 2022, pessoa e profissional exemplar, que durante a sua vida prestou inestimáveis trabalhos à sociedade londrinense, como cidadã, servidora pública, Secretária Municipal de Assistência Social, Conselheira Municipal, Chefe de Gabinete na Câmara Municipal, dentre tantos outros cargos e funções, sempre trabalhando em prol de Londrina.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 16 de fevereiro de 2022. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Alex Canziani Silveira, Secretário(a) Municipal de Governo

PORTARIAS

PORTARIA SMOP-GAB Nº 17, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Institui o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Municipal nº 13.310/2021 que institui a Política de Governança Pública e Compliance no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Londrina;

CONSIDERANDO que o Art. 13 da referida Lei prevê o dever de instituir o Comitê Interno de Governança Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, por meio de ato de seus titulares;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação, nos termos da Lei Municipal nº 13.310/2021, com o objetivo de garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de Governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação será formado por:

- I João Alberto Verçosa Silva Secretário Municipal de Obras e Pavimentação, na qualidade de coordenador;
- II Andreia Aparecida Furuzawa Matrícula: 15.831-3 Assessora de Gabinete;
- III Valquíria de Fátima Pinto Pereira Matrícula: 14.869-5 Diretora de Gestão Administrativa;
- IV Jefferson Fernando de Almeida Matrícula: 16.400-3 Gerente de Apoio à Gestão.
- Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 16 de fevereiro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

PORTARIA SMOP-GAB № 20, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Nomeia representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação para compor o Comitê de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO, no uso das atribuições e,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 123, de 02 de fevereiro de 2022 (7197136), definindo a nova composição do Comitê de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Margareth de Almeida Pongelupe - Matrícula: 16.275-2, como representante suplente desta Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação no Comitê de Análise de Diretrizes de Loteamentos - CADIL.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. João Alberto Verçosa e Silva, Secretário(a) Municipal de Obras e Pavimentação

AVISOS

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº CP/SMGP-0004/2022

Comunicamos aos interessados que se encontra disponibilizada a licitação a seguir: Concorrência nº CP/SMGP-0004/2022, objeto: Reforma do Terminal Urbano Central, situada na Av. São Paulo, 10, em Londrina/PR, de acordo com planilhas e especificações técnicas fornecidas. Valor máximo da licitação: R\$ 4.290.123,33 (quatro milhões, duzentos e noventa mil, cento e vinte e três reais e trinta e três centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 16 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGV/SMGP-0040/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº PGV/SMGP-0040/2022, objeto: Registro de Preços para a eventual aquisição de Placas de Sinalização e Inauguração. Valor máximo da licitação: R\$ 164.344,39 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4119 ou ainda pelo email: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

AVISO DE LICITAÇÃO - Nº PGE/SMGP - 0041/2022

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: PREGÃO ELETRÔNICO Nº PGE/SMGP - 0041/2022, objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos laboratoriais (Tipagem sanguínea/coombs direto e indireto) a serem utilizados pelo Laboratório Municipal - CENTROLAB com comodato de equipamentos. Valor máximo da licitação: R\$ 271.316,00 (duzentos e setenta e um mil e trezentos e dezesseis reais). O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4412 ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.

ATAS

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № SMGP 0207/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0207/2021

PREGÃO Nº: 0132/2021

CONTRATADA: TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

REPRESENTANTE: Sandra Salete Scariot SÓCIO(S): Everton Andretta e Rodrigo Andretta

CNPJ: 00.472.805/0023-43

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de ASFALTO TIPO CAP-50/70.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto ASFALTO TIPO CAP - 50/70 passará de R\$ 5.137,02 (cinco mil cento e trinta e sete reais e dois centavos) para R\$ 5.600,20 (cinco mil e seiscentos reais e vinte centavos), uma diferença de R\$ 463,18 (quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos), conforme tabela abaixo:

	TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA							
Lote	Lote Item Cod. Produto Preço Atual Preço Reequilibrado (R\$) Quantidade a Reequilibrar Total Acréscimo							
1	1	3722	ASFALTO TIPO CAP - 50/70	R\$ 5.137,02	R\$ 5.600,20	R\$ 463,18	4.626,59	R\$ 2.142.943,96

PROCESSO SEI Nº: 19.008.161788/2021-11

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 02 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № SMGP 0317/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0289/2021

PREGÃO Nº: 0148/2021

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Fabiana Domingues

SÓCIO(S): Fabiana Domingues CNPJ: 27.806.274/0001-29 OBJETO DA ATA: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto do presente o acréscimo no valor de R\$ 2.720,72 (dois mil setecentos e vinte reais e setenta e dois centavos), o que representa 24,97% do valor atualizado do Lote 40 da Ata original para a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, nos termos do art. 8°, § 3°, do Decreto n. 245/2011, que passa a ser o seguinte:

Lote	Item	Cód. Produto	Produto	Preço	Quantidade para a entidade SMS	% Aditivada	Quantidade Aditivada	Unidade	Total
40	1	26206	INDICADOR QUÍMICO (TESTE BOWIE DICK)	R\$ 5,68	1.918	24,97%	479	UN	R\$ 2.720,72
	TOTAL				R\$ 2.	720,72			

PROCESSO SEI Nº: 60.001512/2022-01 DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

ATA COMPLEMENTAR 03 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № SMGP 0317/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP 0289/2021

PREGÃO Nº: 0148/2021

CONTRATADA: PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

REPRESENTANTE: Fabiana Domingues

SÓCIO(S): Fabiana Domingues CNPJ: 27.806.274/0001-29

OBJETO DA ATA: Registro de preço para aquisição de materiais hospitalares para utilização nas unidades de atendimento da Autarquia Municipal

de Saúde.

OBJETO DO ADITIVO:

É objeto da presente ata complementar, o reequilíbrio econômico-financeiro, conforme disposto abaixo:

§1º. O valor do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro para o produto INDICADOR QUÍMICO (TESTE BOWIE DICK) passará de R\$ 4,25 (quatro reais e vinte e cinco centavos) para R\$ 5,68 (cinco reais e sessenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

	PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA								
Lote								Total Acréscimo	
40	40 1 26206 INDICADOR QUÍMICO (TESTE BOWIE DICK) SISPACK R\$ 4,25 R\$ 5,68 R\$ 1,43 479 R\$ 684,97								
				R\$ 684,9	97				

PROCESSO SEI Nº: 19.008.003864/2022-55 DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

A Ata Complementar estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do

artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á

feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR
JOAO NETO PIRES (ESPÓLIO DE)	445.819.479-87	7667 /00046/2021
JOAO NETO PIRES (ESPÓLIO DE)	445.819.479-87	7667 /00047/2021
ELIAS FERREIRA (ESPÓLIO DE)	045.644.809-87	7667 /00048/2021
ELIAS FERREIRA (ESPÓLIO DE)	045.644.809-87	7667 /00049/2021
VICENTE JOAQUIM DOMINGUES (ESPÓLIO DE)	235.919.279-53	7667 /00050/2021
VICENTE JOAQUIM DOMINGUES (ESPÓLIO DE)	235.919.279-53	7667 /00051/2021
VICENTE JOAQUIM DOMINGUES (ESPÓLIO DE)	235.919.279-53	7667 /00052/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Fabio Roberto Sefrin Matrícula: 00151963 Cargo: Auditor Fiscal de Tributos - U / 2802012 Assinatura:

Data de afixação: 15/02/2022 Data de desafixação: 02/03/2022

EDITAL № 02/2022-DFT/SMF NOTIFICAÇÃO FISCAL DE LANÇAMENTO

Considerando ter resultado improfícua a tentativa de entrega realizada por via postal registrada, conforme avisos de recebimento (ARs) ao final listados faço público, para conhecimento do contribuinte abaixo, que o mesmo fica NOTIFICADO da lavratura dos documentos ao final listados.

Informamos que as vias do contribuinte encontram-se à disposição no Setor de ISS da Secretaria de Fazenda do Município, localizada na Avenida Duque de Caxias, 635, Jardim Mazzei II, Londrina - PR. Nos termos do art. 40 c/c com art. 288, ambos da Lei 7.303/97 - Código Tributário do Município de Londrina, fica o contribuinte NOTIFICADO pelo presente edital a realizar a impugnação, caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação do presente edital, nos termos do art. 40, § 4°, inc. III do Código Tributário Municipal (Lei Municipal 7.303/1997, com a redação dada pela Lei Municipal nº 12.576, de 29 de setembro de 2017) ou a recolher o o crédito discriminado nas Notificações Fiscais lavrado pela Administração Tributária Municipal.

Sujeito Passivo: Dias e Wenceslau Participações Ltda - EPP

CNPJ: 27.168.154/0001-43

Endereço (CNPJ): Rua Julião Barruecon n. 254 - CEP 86.160-000 - Porecatu - PR

- Notificações Fiscais de Lançamento de Imposto sobre a Transmissão de Bens Imobiliários (ITBI) de nos 34.316; 34.317; e 34.318; e Notificações Fiscais de Lançamento de Autos de Infração de nos 21.485; 21.486; e 21.487.

ARs.: BZ858184548BR e BY096321684BR.

O não cumprimento no prazo previsto sujeitará a inscrição do crédito em Dívida Ativa (art. 268) e posterior cobrança (art. 271), nos termos da Lei 7.303/1997 - CTML.

Publique-se o presente Edital no Jornal Oficial do Município.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Eliane Kitagawa, Diretora de Fiscalização Tributária

EXTRATOS

EXTRATO DECISÃO ADMINISTRATIVA

MODALIDADE: PG/SMGP -0029/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0101/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE PENALIDADE Nº 142/2020. Art. 109, I, alínea "f", da Lei Federal nº 8.666/93. OBJETO: Notificação de decisão relativa ao arquivamento do processo de penalidade. PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO: 05 (cinco) dias úteis. DETENTORA DA ATA: TAGLIARI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI. CNPJ: 35.055.687/0001-47.

O processo PAP/SMGP-0142/2020 pode ser consultado a qualquer tempo, pelo SEI nº 60.012677/2020-38, no Sistema Eletrônico de Informação disponível no site da Prefeitura de Londrina-PR.

Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 009/19 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 20-086

PROPONENTE: Carolina Fernanda Almeida Sanches

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 11/04/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 03/06/2020, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Curva de Rio", Promic nº 20-086.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2021 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-016

PROPONENTE: Maria Eduarda Gomes de Oliveira

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 31/05/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 24/09/2021, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Villa-Lobos: As cantigas do menino Tuhu", Promic nº 21-016.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2021 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-002

PROPONENTE: Francielly Hellena Camilo

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 28/08/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 17/09/2021, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "A Paz Que A Gente Quer", Promic nº 21-002.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2021 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-008

PROPONENTE: Rodrigo de Souza Grota

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/06/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 17/09/2021, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "Fantasmátika" - Promic nº 21-008.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Cultural firmado entre proponente de projeto cultural aprovado pela CAPC (COMISSÃO DE ANÁLISE DE PROJETOS CULTURAIS) instituída pela Lei 8984/02 e inscrito no Edital 001/2021 - Edital Seleção de Projetos Independentes - Londrina Cidade Criativa.

Aditivo de Prorrogação de Prazo

PROMIC: 21-015

PROPONENTE: Paulo Augusto de Pinho Neto

OBJETO: É objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de execução até 30/04/2022 do Termo de Compromisso Cultural firmado em 24/09/2021, motivado pela necessidade de adequação do prazo para cumprimento de todo o conteúdo proposto ao período de execução firmado no termo de compromisso cultural, do projeto cultural "A Madrinha Morte", Promic nº 21-015.

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Celebração de Termo de Colaboração nº 25003/2022 - SMAS/FMAS

Chamamento Público 003/2021/FMAS

Instituição: Núcleo Social Evangélico de Londrina - NUSELON.

Objeto: Execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - Casa Lar.

Processo SEI Nº 19.025.017809/2022-34

Data da Assinatura: 14/02/2022

Assinam: Telcia Lamonica de Azevedo Oliveira - Presidente da OSC, Jacqueline Marçal Micali - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcelo

Belinati Martins - Prefeito do Município de Londrina.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DP/SMGP Nº 0005/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP-0043/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso XVII, do art. 24, Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: Contratação de serviços técnicos especializados para realização da 1ª revisão de 01 (um) veículo ônibus pertencente à Prefeitura Municipal de Londrina, alocado na Secretaria Municipal do Idoso, incluindo peças e mão de obra..

VALOR: R\$ 2.912,83 (dois mil, novecentos e doze reais e oitenta e três centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser agendados previamente após o recebimento da nota de empenho e executados em até 2 (dois) dias úteis

CONTRATADA: RODO SERVICE LTDA - CNPJ 00.688.075/0004-50.

DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO № SMGP-0058/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 2735/2017

PREGÃO Nº. 0013/2018

CONTRATADA: IMAGH TUR TRANSPORTES LTDA ME

REPRESENTANTE: Isreinaldo Goulart

SÓCIOS: Isreinaldo Goulart, Maria Jose de Souza Goulart

CNPJ: 03.791.925/0001-96

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Transporte Escolar Rural e Urbano para o Município de Londrina, específico para o Assentamento Eli Vive I e II.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento do Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores do quilômetro rodado em razão da variação dos custos nos combustíveis tendo como base a média dos preços praticados no Município, conforme tabela da ANP, a partir de 04/03/2021. PROCESSO SEI Nº: 19.008.030127/2021-44

DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0136/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº: PAL/SMGP-0034/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº: TP/SMGP-0002/2020

CONTRATADA: CÉENG ENGENHARIA E CONSTRUCAO CIVIL LTDA

REPRESENTANTE: Cristiano Frandina dos Santos

CNPJ: 11.181.507/0001-05

PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução será de 300 (trezentos) dias, contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada.

VALOR: R\$ 1.712.850,81 (hum milhão, setecentos e doze mil oitocentos e cinquenta reais e oitenta e um centavos).

OBJETO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de vigência por mais 20 (vinte) dias, contados a partir de 13/02/2022, passando a vencer em 04/03/2022, conforme § 1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

PROCESSO SEI №: 19.008.020902/2022-34 DATA DE ASSINATURA: 15/02/2022

Os Termos Aditivos estarão na íntegra, disponíveis no site do Município de Londrina.

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP- 0211/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO PAL/SMGP nº. 0892/2018

CONCORRÊNCIA Nº. CP/SMGP-0005/2019

CONTRATADA: MTX CONSTRUÇÕES LTDA EPP

REPRESENTANTE: Tiago Arnhold Luza

SÓCIOS: TIAGO ARNHOLD LUZA e MICAELI TERESINHA BONAFE LUZA

CNPJ: 18.914.483/0001-03

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada

OBJETO: Constitui objeto da presente contratação, a reforma e ampliação da SEDE DO COMPLEXO REGULADOR SAMU REGIONAL.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 22/01/2022, passando a vencer em 21/04/2022, conforme inciso VI, §1º. Art. 57 da Lei 8666/1993.

Parágrafo Primeiro. Ficam convalidados os atos desde 22/01/2022 até a data de assinatura do presente Termo Aditivo, conforme - Doc SEI nº (7011323).

PROCESSO SEI Nº: 19.021.003593/2022-60

DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

O Aditivo estará, na íntegra, disponível no site do Município de Londrina.

RELATÓRIOS

RELATÓRIO PREGÃO №. PGE/SMGP-0018/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №. PAL/SMGP-0011/2022

- DADOS GERAIS
- 1.1. Objeto: Aquisição de espirômetro portátil para atender as necessidade da Policlínica da Autarquia Municipal de Saúde de Londrina.
- 1.2. Aprovação do Edital: Parecer/Despacho Terminativo PGM Nº 6989059/7018787.

1.3. Pregoeiro: Ethienne L. de Sá Vicentini Almeida.

1.4. Portaria nº 0051/2021

- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 19/01/2022, Folha de Londrina em 19/01/2022, Diário Oficial da União Seção 3 em 19/01/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 18/01/2022, "site" oficial do Município a partir de 19/01/2022 e Comprasnet em 19/01/2022.
- 1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 03/02/2022;
- 1.7. Ata da sessão pública: 7189144
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: 7141035
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.002643/2022-60.

2. DO CERTAME

2.1. Participantes:

- b) MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73
- c) ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.527.362/0001-29

2.2. Classificadas:

a) MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73

2.3. Desclassificadas:

- a) ILMA CHAVES PEREIRA, CNPJ № 19.026.964/0001-37 A empresa não manteve o valor ofertado, alegando erro na digitação da proposta.
 Informada sobre a possibilidade de abertura de penalidade de acordo com o Edital.
- ESFERA MASTER COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.527.362/0001-29 Proposta desclassificada por estar acima do valor máximo fixado, conforme item 7.2 do Edital.

2.4. Habilitadas:

- a) MORIMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ Nº 26.499.522/0001-73
- 2.5. Inabilitadas: não houve empresa Inabilitada.
- 2.6. Recursos: não houve interposição de recurso.
- 3. DA ADJUDICAÇÃO:
- 3.1. Conforme documento SEI nº 7189145, segue a adjudicação final da empresa vencedora:

	Fornecedor MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP Apucarana - PR							
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
1	1 1 37851 ESPIRÔMETRO MIR MEDICAL SPIROLAB R\$ 11.065,0000 1 UN R\$ 11.065,00							
	Total previsto para o fornecedor (1 itens) R\$ 11.065,00							R\$ 11.065,00

- 4. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME: Não houve.
- 5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:
- 5.1. Valor estimado do edital: R\$ 11.069,33 (onze mil sessenta e nove reais e trinta e três centavos)
- 5.2. Valor gasto no certame: R\$ 11.065,00 (onze mil sessenta e cinco reais)
- 5.3. Economia real no certame: R\$ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos)
- 5.4. Percentual de desconto: aproximadamente 0,04%.
- 6. DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se à autoridade competente, Secretario (a) Municipal de Gestão Pública, para ratificação da adjudicação e homologação do processo. Efetuar também homologação do feito junto ao Comprasnet.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Ethienne Lisandra de Sa Vicentini Almeida, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, modalidade Pregão Eletrônico n.º PGE/SMGP-0018/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 7190969), nos termos do art. 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/02, HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora MORIMED COMERCIAL EIRELI - EPP. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

RELATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA №: PGV/SMGP-0024/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO №: PAL/SMGP-0005/2022

1. DADOS GERAIS

- 1.1. Objeto: Contratação de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para a Biblioteca Pública Municipal de Londrina "Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza".
- 1.2. Aprovação do Edital: Despacho Terminativo PGM nº 0144/2022
- 1.3. Pregoeiro: Marcelio Guaita
- 1.4. Portaria nº: 0001/2022
- 1.5. Publicação do Edital: Jornal Oficial do Município em 25/01/2022, Folha de Londrina em 26/01/2022, Diário Oficial da União Seção 3 em 26/01/2022, Mural das Licitações Municipais no site www.tce.pr.gov.br em 25/01/2022 e no "site" oficial do Município a partir de 18/01/2022 (Conforme doc. SEI 7095281).
- 1.6. Data da realização do certame: às 13h00min do dia 10/02/2022
- 1.7. Ata da sessão pública: <u>7212710</u> e o <u>7212421</u>
- 1.8. Diligência Impedidos de Licitar: (TCE / TCU)
- 1.9. Todas as ocorrências relativas ao certame e documentos internos SEI e seus links, mencionados encontram-se disponíveis no Sistema Eletrônico de Informações SEI nº 19.008.000938/2022-00.

2. DO CERTAME

- 2.1. Participantes:
- a) MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº: 02.402.735/0001-77
- 2.2. Classificadas:
- a) MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº: 02.402.735/0001-77
- 2.3. Desclassificadas: não houve empresa desclassificada.
- 2.4. Habilitadas:
- a) MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI, CNPJ nº: 02.402.735/0001-77
- 2.5. Inabilitadas: não houve empresa Inabilitada.
- 2.6. Recursos: não houve interposição de recurso.
- 1. DA CLASSIFICAÇÃO:
- 1.1. Conforme documento SEI nº 7213733, segue a classificação final da empresa vencedora a cada lote:

	Fornecedor MAZINI COMERCIO DE MOVEIS EIRELI Ivaiporã/PR							
Lote	Lote Item Cód. Produto Produto Preço Unitário Quantidade Unidade					Total		
1	1 1 4035 <u>SERVIÇOS</u> R\$ 344,45 100 SERV R\$ 34.445,00							
	Total previsto para o fornecedor R\$ 34.445,00							

3. DOS ITENS (LOTES) MAL-SUCEDIDOS NO CERTAME

3.1. Não houve item mal sucedido no certame.

4. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS:

- 4.1. Valor estimado do edital: R\$ 40.527,00 (quarenta mil quinhentos e vinte e sete reais).
- 4.2. Valor gasto no certame: R\$ 34.445,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais).
- 4.3. Economia real no certame: R\$ 6.082,00 (seis mil oitenta e dois reais).
- 4.4. Percentual de desconto: aproximadamente 15 %.
- 5. DA HOMOLOGAÇÃO:

Encaminha-se a autoridade competente, Secretario(a) Municipal de Gestão Pública, para homologação do processo.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Marcelio Guaita, Pregoeiro

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

Objeto: Contratação de serviços de marcenaria visando confecção de móveis em MDF por m², com fornecimento do projeto e instalação para a Biblioteca Pública Municipal de Londrina "Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza".

Com base nas informações constantes neste Processo Administrativo, PREGÃO PRESENCIAL POR VIDEOCONFERÊNCIA Nº: PGV/SMGP-0024/2022, em especial quanto ao relatório final do pregão (doc. 7213240), nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, ratifico a ADJUDICAÇÃO apresentada pelo pregoeiro e HOMOLOGO o presente processo à licitante vencedora MAZINI COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI. Uma vez cumpridas as formalidades de estilo, dê-se publicidade ao ato na forma da lei.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Fábio Cavazotti e Silva, Secretário(a) Municipal de Gestão Pública

ACESF – ADMINISTRAÇÃO DOS CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA ACESF-PO Nº 83, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 479/2021 (6936408), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matricula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 11/02/2022. Pericles Jose Menezes Deliberador, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO № 84, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 469/2021 (6935448), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matricula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 11/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 85, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 483/2021 (6941641), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matricula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 11/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 86, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 486/2021 (6947433), cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL.

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matricula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 11/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 87, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 079/2022 (7125629), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matricula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 11/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

PORTARIA ACESF-PO Nº 88, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Designa servidor para exercer a função de FISCAL DE CONTRATO.

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988,

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do art. 58 e no art. 67, ambos da Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

CONSIDERANDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) 077/2022 (7120938), cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE,

O SUPERINTENDENTE DA ACESF, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor ADÃO ESTEVÃO, matrícula 10.324-1 e AGUIDA DE LIMA PIAI, matricula 10.094-3 e, como suplentes, MARCOS LOBBO AMORIM, matrícula 10.280-6, e BRUNO MELANDA MENDES, matrícula nº 10325-0, para exercerem a função de FISCAL DE CONTRATO.

Art. 2º Fica o servidor mencionado no artigo anterior responsável pelo acompanhamento e fiscalização do cumprimento das obrigações previstas no(a) ARP, no que se refere à ACESF.

Parágrafo Único. Constatada qualquer irregularidade, o FISCAL DE CONTRATO deverá informar imediatamente o GESTOR DE CONTRATO indicado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, observando e atendendo, no que couber, as orientações e solicitações por ele formuladas.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada automaticamente quando expirado o prazo de vigência do(a) ARP.

Londrina/PR, 11/02/2022. PERICLES JOSE MENEZES DELIBERADOR, Superintendente da ACESF.

AMS – AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº SMGP-0013/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° PAL/SMGP-0794/2019 MODALIDADE/Nº: Inexigibilidade de Licitação Nº IN/SMGP-0003/2019 CONTRATADA: Instituto Londrinense de Educação de Surdos (ILES)

REPRESENTANTE: Ivany Aparecida Vaquero

CNPJ: 78.622.370/0001-58

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de saúde para atendimento em caráter complementar aos usuários do SUS (Sistema Único de Saúde) na especialidade de Saúde Auditiva, em Média e Alta Complexidade, de segmento ambulatorial, por meio de assistência multiprofissional especializada e equipamentos para realizar o diagnóstico diferencial das perdas auditivas.

OBJETO DO ADITIVO: É objeto do presente aditamento o acréscimo do valor mensal de R\$ 30.039,04 (trinta mil trinta e nove reais e quatro centavos) no bloco pós-fixado para inclusão do item Mutirão de Aparelhos Auditivos, de Fevereiro/2022 até o fim do contrato, totalizando R\$ 720.936,96 (setecentos e vinte mil novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).

§ 1º Este acréscimo justifica-se pela demanda reprimida de pacientes de Londrina que aguardam para recebimento de aparelhos auditivos.

§ 2º Os repasses financeiros ficam condicionados à efetiva produção, em conformidade com o que disciplina o bloco pós-fixado.

§ 3º Este acréscimo representa 10,91878% do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65, I, b e § 1º e § 2 º da Lei 8666/93, resultando em 21,82337% de acréscimos acumulados.

PROCESSO SEI Nº: 60.024797/2021-69
DATA DE ASSINATURA: 14/02/2022

Este termo encontra-se disponível na íntegra no site do Município de Londrina, por meio das Publicações Eletrônicas do Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

CAAPSML – CAIXA DE ASSISTÊNCIA, APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA PORTARIAS

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 34, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede pensão por morte a João Gabriel Costa de Araujo

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.016168/2021-73,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 27/11/2021, em razão do falecimento de Ilza Costa de Araujo, ao dependente previdenciário João Gabriel Costa de Araujo, na qualidade de filho.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, II, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º Considerando o disposto no §2º, II do art. 50 da Lei 13.193/2020 o valor da pensão equivale a R\$ 2.017,84, 100% da remuneração da servidora no mês referência Outubro/2021, conforme segue:

 I - Código 310 - Proventos Integrais
 R\$ 2.017,84;

 II - Total mensal
 R\$ 2.017,84;

 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal)
 R\$ 26.231,92

§3º O tempo de duração da pensão por morte e da cota individual do pensionista cessará ao completar 21 anos de idade, salvo observado o disposto no § 8º do art. 7º da Lei 13.193/2020, nos termos do Art. 57, § 1º , da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA CAAPSML-GB Nº 35, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede pensão por morte à Maria Helena Kley Vazzi

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.001714/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 01/02/2022, em razão do falecimento de José Maria Vazzi, a dependente previdenciária Maria Helena Kley Vazzi, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º O valor da pensão equivale a R\$ 18.324,13, utilizando como base de cálculo 60% dos proventos de aposentadoria do servidor no mês referência Janeiro/2022 (R\$ 26.177,33), acrescido de 10% por dependente, conforme segue:

 I - Código 310 - Proventos Integrais
 R\$ 18.324,13

 II - Total mensal
 R\$ 18.324,13;

 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal)
 R\$ 238.213,69

§3º O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

PORTARIA CAAPSML-GB № 36, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

SÚMULA: Concede pensão por morte à Luisa Casturino Dias Evangelista

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE LONDRINA, no uso das atribuições e considerando o constante dos autos do processo nº 43.000592/2022-87,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de pensão por morte, a contar de 05/01/2022, em razão do falecimento de Edson Evangelista, a dependente previdenciária Luisa Casturino Dias Evangelista, na qualidade de cônjuge.

§1º O benefício tratado no caput está fundamentado no Art. 40, §§2º, 7º, I, e 8º, da CF, e Arts. 50 a 59 da Lei 11.348/2011.

§2º Considerando o disposto no §2º, I do art. 50 da Lei 13.193/2020 o valor da pensão equivale a dois salários mínimos, conforme segue:

 I - Código 310 - Proventos Integrais
 R\$ 2.424,00;

 II - Total mensal
 R\$ 2.424,00;

 III - Total anual (12 meses e Abono de Natal)
 R\$ 31.512,00.

§3º O benefício cessará com a perda da qualidade de dependente, nos termos do Art. 50, § 1º, da Lei 11.348/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. Luiz Nicacio, Superintendente da CAAPSML

CMTU – COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 001/2022-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2021-TRL, em 18 de janeiro de 2022, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Maikon Junior de Souza Comércio e Serviços de Limpeza, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.895.611/0001-80, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
7	Detergente neutro superconcentrado, com 1/200 litros; 100% biodegradável. Em bombonas plásticas de 5 litros cada, as mesmas devem estar embaladas em caixas de papelão com 4 unidades.	500	Bombona	BELA QUÍMICA	R\$ 42,45	R\$ 21.225,00
8	Dispenser ABS para papel higiênico rolo de 600 metros.	24	Unidades	NOBRE	R\$ 36,20	R\$ 868,80
10	Pá coletora PVC (tipo caçamba).	12	Unidade	SANCHES	R\$ 45,00	R\$ 540,00
14	Reservatório para saboneteira de 800 ml	60	Unidade	NOBRE	R\$ 9,72	R\$ 583,20
15	Rodo de espuma 25 cm.	36	Unidade	APOLO	R\$ 5,45	R\$ 196,20
19	Vassoura de palha (caipira), cabo longo de madeira aparelhado.	108	Unidade	DAROÇA	R\$ 24,50	R\$ 2.646,00
VALOR TO	OTAL		R\$ 26.059,20			

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização – CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; Maikon Junior de Souza Comércio e Serviços de Limpeza: Maikon Junior De Souza – Sócio-Proprietário. Londrina, 04 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 002/2022-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2021-TRL, em 18 de janeiro de 2022, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Crysthofer Pyl Cury, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.316.596/0001-58, conforme seque:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Álcool Etílico 70%	144	Litro	SUPER VALE	R\$ 7,00	R\$ 1.008,00
2	Álcool Etílico 70%. Obs.: Em bombonas plásticas de 5 litros cada, as mesmas devem estar embaladas em caixas de papelão com 4 unidades.		Bombona	SUPER VALE	R\$ 34,50	R\$ 6.900,00
4	Copo plástico (translucido) transporte de 180 ml - Caixa com 2.500 unidades.	15	Caixa	IBRAS	R\$ 109,45	R\$ 1.641,75
5	Copo plástico (translucido) transporte de 50 ml - Caixa com 5.000 unidades.	10	Caixa	IBRAS	R\$ 121,50	R\$ 1.215,00
6	Desinfetante superconcentrado, Com ação germicida e bactericida; diluição 1/100 litros; aromas diversos. Em bombonas plásticas de 5 litros cada, as mesmas devem estar embaladas em caixas de papelão com 4 unidades.	120	Bombona	FOUR LINE	R\$ 40,00	R\$ 4.800,00
11	Papel higiênico - Rolo de 10 cm de largura por 500 metros de comprimento, na cor branco natural, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgem.	3.000	Rolo	MASTER SUL	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
16	Sabonete líquido; Pronto uso; aroma diversos. Obs.: Em bombonas plásticas de 5 litros cada, as mesmas devem estar embaladas em caixas de papelão com 4 unidades.	100	Bombona	FOUR LINE	R\$ 17,25	R\$ 1.725,00
17	Saco plástico para lixo, Capacidade 100 litros, micra 07, cor verde	15	Cento	BELA PLAST	R\$ 56,30	R\$ 844,50
18	Saco plástico para lixo, Capacidade 200 litros, 90 cm por 115 cm, micra 11	40	Cento	BELA PLAST	R\$ 92,00	R\$ 3.680,00
	VALOR TOTAL				R\$ 57.814,25	

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização — CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; Crysthofer Pyl Cury: Crysthofer Pyl Cury — Administrador. Londrina, 04 de fevereiro de 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO № 003/2022-TRL

Homologado o processo licitatório Pregão Presencial nº 006/2021-TRL, em 18 de janeiro de 2022, torno público, para que produza os efeitos legais, a presente Ata de Registro de Preços, contendo a relação do preço registrado da empresa Peg Limp Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.179.485/0001-28, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	Aromatizador de ambiente e neutralizador de odores, aromas diversos, pronto uso, bactericida, 100% biodegradável. Obs.: Em bombonas plásticas de 5 litros cada, as mesmas devem estar embaladas em caixas de papelão com 4 unidades.	100	Bombona	PEG LIMP	R\$ 84,00	R\$ 8.400,00
12	Papel toalha - Bobina de 20 cm de largura por 200 metros de comprimento, na cor branco natural, fabricado com 100% de fibras celulósicas virgem.	3.000	Bobina	SAMUEL	R\$ 13,10	R\$ 39.300,00
13	Removedor de crosta sanitária.	36	Litro	PEG LIMP	R\$ 19,00	R\$ 684,00
	VALOR TOTAL	•		•	R\$ 48.38	34,00

A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da mesma no Jornal Oficial do Município de Londrina, devendo a Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização — CMTU-LD, efetuar a aquisição do objeto preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados. A CMTU poderá efetuar a aquisição dos materiais através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da Ata a igualdade de condições, em especial o preço. Vinculam-se a esta Ata todas as condições estabelecidas no Edital de licitação que a deu origem. Assinaturas: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez - Dir. Presidente e Marcio Tokoshima - Dir. Adm./Financeiro; Peg Limp Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda: Emerson Targino Dias— Sócio-Proprietário. Londrina, 04 de fevereiro de 2022.

EXTRATOS

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 004/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 040/2022-FUL

CONTRATADA: Brascontrol Indústria e Comércio Ltda - CNPJ nº 59.454.686/0001-33

OBJETO: Aquisição de placas/módulos sobressalentes, compatível com os controladores semafóricos já existentes e em operação neste município, marca Brascontrol – modelo BTC-3006.

VALOR GLOBAL: R\$ 24.275,00 (Vinte e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais).

DATA: Londrina. 07 de fevereiro de 2022.

ASSINATURAS: CMTU-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º: 003/2022-FUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 037/2022-FUL

CONTRATADA: Newtesc Tecnologia e Comercio EIRELLI- EPP - CNPJ nº 23.806.552/0001-97

OBJETO: Aquisição de placas/módulos sobressalentes, compatível com os controladores semafóricos já existentes e em operação neste município, marca TESC – modelo FLEXCON III A, em conformidade com as especificações e condições constantes no termo.

VALOR GLOBAL: R\$ 99.494,00 (noventa e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais).

DATA: Londrina, 02 de janeiro de 2022.

ASSINATURAS: CMTÚ-LD: Marcelo Baldassarre Cortez/Diretor-Presidente e Marcio Tokoshima/Diretor Administrativo-Financeiro.

COHAB – COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE LONDRINA ATO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL №. 01/2022

Verificando o Processo Administrativo de Licitação nº 42/2021, o qual deu origem ao PREGÃO PRESENCIAL № 01/2022 - COHAB-LD, constata-se que o mesmo transcorreu dentro do preconizado pela Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COHAB-LD, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços empresariais, para disponibilização de profissionais de limpeza, conservação e copa, com fornecimento de materiais, equipamentos e máquinas, para o atendimento das necessidades da sede da COHAB-LD, pelo período de 12 (doze) meses, e que foi devidamente ADJUDICADO pela Sra. Pregoeira, DANIELA BALTAZAR DIAS ROSSAFA, para a empresa vencedora do certame:

- C. BRASIL SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E TRANSPORTES EIRELI, inscrita no CNPJ sob n.º 10.745.254/0001-92.

Objeto	Valor Mensal	Valor Anual
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços empresariais, para disponibilização de profissionais de limpeza, conservação e copa, com fornecimento de materiais, equipamentos e máquinas, para o atendimento das necessidades da sede da COHAB-LD, pelo período de 12 (doze) meses		R\$ 180.000,00

Assim sendo, <u>HOMOLOGO</u> o presente certame nos termos das legislações pertinentes.

Londrina, 14 de fevereiro de 2022. LUIZ CANDIDO DE OLIVEIRA, Diretor Presidente

LONDRINA ILUMINAÇÃO S.A AVISO

PRORROGAÇÃO ABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 002/2022

Comunicamos aos interessados que O Pregão Presencial Nº 002/2022, objeto: **registro de preço para futura e eventual aquisição de braços metálicos para iluminação pública** possui nova data de abertura dos envelopes que será dia 24/02/2022. Os documentos do referido edital podem ser encontrados no site https://ctdlondrina.com.br/editais-licitacao. **Publique-se.** Londrina, 16 de fevereiro de 2022. Cláudio Sérgio Tedeschi (Diretor Presidente) e Alexander Farias Fermino (Diretor de Operações)

ENTIDADES CEI ANA PROVELLER AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O INSTITUTO ALICERCE, CNPJ: 81.759.805/0001-15, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI ANA PROVELLER, localizado a Rua Pelicano, 53 Jardim Paraíso, conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir: Pintura interna e externa de 1.350 metros, pintura de calçada 200 metros, remoção de piso e contrapiso, 200 metros, instalação de piso 200 metros, instalação de paver 150 metros, faixa tátil 40 metros, reparo de muro 50m, instalação de 4 vaso sanitário, Manutenção de 20 tomadas e 20 interruptores, manutenção em 02 válvula de pia e sifão, Manutenção, lavagem e limpeza de telhado 280 metros, e possível substituição de telhas, manutenção de calhas e rufo 80 metros, instalação de 02 portas, Manutenção em rede elétrica e iluminação, 100 metros, remoção de entulhos provenientes de toda obra.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntes, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2022 a 18/02/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira, 255 Conj. Habitacional Mister Thomas – e-mail: assistente.redejosericha@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE - 3339-2347

Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Paulo Sérgio de Brito - Presidente

CEI GUIOMAR MOREIRA AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O INSTITUTO ALICERCE, CNPJ: 81.759.805/0001-15, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI GUIOMAR MOREIRA, localizado a Rua José Martins de Oliveira, 255, conjunto Mister Thomas, conforme informações a seguir:

OBJETÓ: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir: Pintura interna e externa de 1.800 metros, pintura de calçada 300 metros, pintura de 10 grades e 10 janelas, pintura de 8 portas, remoção de piso e contrapiso, 150 metros, instalação de piso 150 metros, instalação de paver 200 metros, contrução de e aumento de muro 200m, faixa tátil 60 metros, instalação de 4 vaso sanitário, Manutenção de 15 tomadas e 15 interruptores, manutenção em 02 válvula de pia e sifão, Manutenção, lavagem e limpeza de telhado 330 metros, e possível substituição de telhas, manutenção de calhas e rufo 90 metros, instalação de 04 portas, Troca de 04 batentes, Manutenção em rede elétrica e iluminação, 200 metros, construção de 40 metros de Muro, remoção de entulhos provenientes de toda

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relaci

onados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntes, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2022 a 18/02/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira, 255 Conj. Habitacional Mister Thomas – e-mail: assistente.redejosericha@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MAIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE - 3339-2347

Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Paulo Sérgio de Brito - Presidente

CEI GOVERNADOR JOSÉ RICHA **AVISO**

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O INSTITUTO ALICERCE, CNPJ: 81.759.805/0001-15, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI GOVERNADOR JOSÉ RICHA, localizado a Rua Garça Real, 98, Conjunto Violin, conforme informações a

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir: Pintura interna e externa de 1.500 metros, pintura de calcada 200 metros, remoção de piso e contrapiso, 100 metros, instalação de piso 100 metros, instalação de revestimento de piso de borracha 70 metros, instalação de paver 150 metros, faixa tátil 50 metros, instalação de 3 vasos sanitários, Manutenção de 15 tomadas e 15 interruptores, manutenção em 02 válvula de pia e sifão, Manutenção, lavagem e limpeza de telhado 390 metros, e possível substituição de telhas, manutenção de calhas e rufo 110 metros, instalação de 03 portas e 03 Batentes, retirada de 150 metros de forro de madeira, colocação de 150 metros de forro de PVC. colocar forro beiral de telhado em madeira 100 metros, construção de 30 metros de muro. Manutenção em rede elétrica e iluminação, 100 metros, instalação de tijolos transparentes, 30 tijolos, remoção de entulhos provenientes de toda obra.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntes, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2022 a 18/02/2022...

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira, 255 Conj. Habitacional Mister Thomas - e-mail: assistente.redejosericha@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MÁIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE – 3339-2347

Londrina, 15 de fevereiro 2022. Paulo Sérgio de Brito - Presidente

CEI ALICERCE AVISO

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

O INSTITUTO ALICERCE, CNPJ: 81.759.805/0001-15, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI ALICERCE, localizado a Rua Severino Santini, 450, conjunto Semiramis, conforme informações a seguir: OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir: Pintura interna e externa de 1.800 metros, pintura de calçada 300 metros, pintura de 20 grades e janelas, pintura de 6 portas, remoção de piso e contrapiso, 100 metros, instalação de piso 100 metros, instalação de paver 200 metros, faixa tátil 60 metros, instalação de 2 vaso sanitários, Manutenção de 20 tomadas e 20 interruptores, manutenção em 01 válvula de pia e sifão, Manutenção, lavagem e limpeza de telhado 400 metros, e possível substituição de telhas, manutenção de calhas e rufo 100 metros, instalação de 02 portas, e 02 Batentes, Manutenção em rede elétrica e iluminação,100 metros, construção de 25 metros de Muro, abertura de vão com instalação de 03 Janelas com grade e vidro 1,00x0,60, Blindex, Colocação de 50 tijolos de Vidro, troca de 15 vidros, 0,10x0,20, remoção de entulhos provenientes de toda obra.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntes, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário). **PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** 16/02/2022 a 18/02/2022.

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua José Martins de Oliveira, 255 Conj. Habitacional Mister Thomas - e-mail: assistente.redejosericha@gmail.com

As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos servicos que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MÁIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE - 3339-2347

Londrina, 15 de fevereiro de 2022. Paulo Sérgio de Brito - Presidente

CEI ALAIDE FAUSTO DE SOUZA **AVISO**

AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL

A ASSOCIAÇÃO ALAIDE FAUSTO DE SOUZA, CNPJ: 78.029.055/0001-11, torna público aos interessados que estará recebendo propostas para compra de materiais e/ou serviços de manutenção do CEI ALAIDE FAUSTO DE SOUZA, localizado a Rua Capiberibe, 63, Jardim Vila Nova, conforme informações a seguir:

OBJETO: Apresentar proposta e cotação que englobe Mão de Obra e todo Material necessário para a execução dos serviços listados a seguir: Pintura interna e externa de 1.100 metros, incluindo o muro, pintura de calçada 200 metros, pintura de 10 grades e 10 janelas, pintura de 8 portas, remoção de piso e contrapiso, 100 metros, instalação de piso 100 metros, instalação de paver 200 metros, auemtno de muro 10m, faixa tátil 50 metros, instalação de 5 vaso sanitário, Manutenção de 15 tomadas e 15 interruptores, manutenção em 02 válvula de pia e sifão, Manutenção, lavagem e limpeza de telhado 320 metros, e substituição de telhas, 70 metros, manutenção de calhas e rufo 80 metros, instalação de 04 portas, Troca de 04 batentes, Manutenção em rede elétrica e iluminação, 200 metros, construção de 50 metros de Muro, retirada de 100 metros de forro de madeira, colocação de 100 metros de forro de PVC, colocar forro beiral de telhado em madeira 50 metros, colocação de 01 janela de Vidro, 0,60x1,00, colocação de 01 portão fechado, 2,00x2,00, substituição do toldo da entrada principal, 8,00x2,00 metros, colocação de divisória nos banheiros, com tijolos, 50 metros, remoção de entulhos provenientes de toda obra.

Material: Apresentar cotação de todo material necessário para os serviços acima relacionados (tijolo, areia, pedra, cimento, cal, portas, batentes, ferragem, madeira, forro de PVC e de madeira, pisos, revestimentos, argamassa, tintas, verniz, rejuntes, espaçador, pregos, arames, fios, tomadas, lona de toldo, portão, vidros, reparos e acabamento de válvulas, paver e tátil, vaso sanitário).

PERÍODO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 16/02/2022 a 18/02/2022..

LOCAL DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: Rua Capiberibe, 63, Jardim Vila Nova. e-mail: financeiro.ceialaidefausto@gmail.com
As propostas deverão especificar, com clareza, os produtos e/ou serviços cotados, seus respectivos valores e, se for o caso, os descontos oferecidos, bem como conter a razão social, o número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), o endereço e o telefone do proponente, o período de validade da proposta, as formas de pagamento e o prazo e as condições para entrega dos produtos e/ou prestação dos serviços que porventura venham a ser adquiridos e/ou contratados e as respectivas datas e assinaturas e carimbo da pessoa responsável pela emissão do orçamento, sendo dispensada a assinatura no caso de orçamentos recebidos por e-mail.

MÁIORES INFORMAÇÕES: TELEFONE – 3329-1140

Londrina, 15 de fevereiro de 2022.

Reinaldo Candido de Almeida - Presidente

CONSELHOS CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO № 002/2022 - CMAS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Delibera sobre os Demonstrativos Sintéticos da Execução Física e Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal do Sistema Único da Assistência Social - Ano 2020; da Gestão do Sistema Único de Assistência Social - SUAS do Governo Federal - IGD-SUAS - Ano 2020 e da Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família - IGD-PBF 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- As Portarias Nº 113, de 10 de dezembro de 2015 (MDS) e nº 115, de 20 de março de 2017, que dispõem sobre a forma de repasse dos recursos do cofinanciamento federal aos Estados, Distrito Federal e Municípios e sua prestação de contas, por meio de sistema eletrônico no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, e dá outras providências;
- A Lei nº 10.836, de 2004, e o Decreto nº 5.209 de 2004, que dispõem sobre as comprovações de gastos relativas à aplicação dos recursos financeiros transferidos pela União aos municípios, a título de apoio financeiro à gestão descentralizada do PBF;
- A apresentação realizada em reunião ordinária do dia 09 de fevereiro de 2022 pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, por unanimidade, o Demonstrativo Sintético da Execução Físico -Financeira dos Serviços e Programas do Governo Federal, bem como, os Demonstrativos do IGD - SUAS e do IGD - PBF, referentes à execução no exercício de 2022.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

SÚMULA: Aprova o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Lei 14.284 de 29 de dezembro de 2021, que institui o Programa Auxílio Brasil;
- O planejamento realizado de forma intersetorial, com a participação das áreas de assistência social, de saúde e de educação, com foco na gestão do Cadastro Único e do Programa Auxílio Brasil;
- A deliberação em reunião ordinária realizada no dia 09/02/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Auxílio Brasil para o ano de 2022.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO № 004/2022 - CMAS DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Autoriza abertura de Chamamento Público para seleção de propostas e celebração de parcerias.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O art. 18 da Lei Municipal Nº. 6.007 de 23 de dezembro de 1994, que estabelece a competência ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para fixar normas para o financiamento da rede de serviços da Política de Assistência Social no Município de Londrina com recursos oriundos do Fundo Municipal de Assistência Social;
- A Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004, publicada no D.O.U.
 em 28 de outubro de 2004 e Norma Operacional Básica aprovada pelo CNAS, conforme Resolução Nº.130 de 15 de julho de 2005, publicada no D.O.U. em 25 de julho de 2005;
- A Política Municipal de Assistência Social aprovada pelo CMAS, conforme Resolução 057 de 23 de julho de 2010;

- A Lei Federal nº 13.019/2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, instituindo o termo de Fomento e o Termo de Colaboração como instrumentos de parceria que prevejam transferências de recursos;
- A necessidade de transparência e ampla divulgação do processo de seleção das entidades para o cofinanciamento de serviços socioassistenciais, intitulado "Chamamento Público" pela lei acima;
- O orçamento previsto para o exercício de 20222 na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social do órgão Secretaria Municipal de Assistência Social destinado para subvenção;
- A deliberação em reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar abertura de Chamamento Público para formalização de parcerias com a rede socioassistencial, conforme detalhamento abaixo:

1. Proteção Social Especial	Meta	Valor Mensal	Valor Total
Serviço de Acolhimento em República para Mulheres, com ou sem filhos, supervisão moderada .	30	R\$70.000,00	R\$840.000,00
Serviço de Acolhimento Institucional Emergencial de Isolamento para Covid.	Previsão de até 30	R\$2.009,23	R\$60.276,90
Acolhimento Institucional-Operação Noite Fria Modalidade permanente	40	Per capita R\$2.009,23	R\$241.107,60 (referente 90 dias)
Acolhimento Institucional-Operação Noite Fria Modalidade esporádico	Previsão de até 40 dias (atendimento de 20 usuários por dia)	R\$1.620,00	R\$64.800,00

Art. 2º O Chamamento Público será realizado pela Prefeitura Municipal de Londrina, por meio de sua Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº. 005/2022- CMAS, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

Súmula: Dispõe sobre o recebimento de recurso da Emenda Parlamentar alocada no Fundo Nacional de Assistência Social para o Fundo Municipal de Assistência Social, destinado à estruturação do SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- A Resolução CNAS nº. 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e especifica o que e quais são Serviços da Proteção Social Básica;
- A apresentação de Emenda Parlamentar, de autoria do Deputado Federal Filipe Barros, cujo objeto é a estruturação da rede de Serviços do SUAS,
- A Resolução Nº 035/2021-CMAS, de 14 de junho de 2021, que aprovou a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, sendo destinado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para as OSC- Lar Anália Franco:
- A alteração da proposta da emenda supra mencionada pelo Deputado, o qual alterou o beneficiário da referida emenda, sendo destinado o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da OSC Lar Anália Franco, para as OSCs Casa do Bom Samaritano e SOS, sendo dividido a totalidade do recurso de forma igual para ambas.
- As discussões realizadas pela plenária e a deliberação da reunião ordinária, realizada no dia 09 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a utilização do recurso destinado por meio da emenda parlamentar supramencionada, para estruturar a rede de Serviços do SUAS, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo destinado R\$150.000,00 para a OSC —Casa do Bom Samaritano e R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para ao OSC-Serviço de Obras Sociais-SOS, sem contrapartida do município.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina,10 de fevereiro de 2022. Valmirete Alves da Silva, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO № 002/2022 - CMDCA, de 10 de fevereiro de 2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LONDRINA, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990 e pela Lei Municipal nº. 9.678/2004, e o estabelecido na Ata da reunião ordinária realizada no dia 10 de fevereiro de 2022 e considerando:

- O estabelecido na Resolução nº 03/2018 CMDCA que definiu procedimentos para a apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente para análise e avaliação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- A exigência de demonstração das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta por meio de Relatórios de Gestão, em que constem a avaliação qualitativa e quantitativa da execução orçamentária, nos termos do Artigo 17 da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná TCE/PR;

- A apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, em reunião ordinária, por representante da Controladoria Geral do Município, bem como os esclarecimentos feitos à Plenária quanto ao conteúdo apresentado;
- A deliberação favorável da plenária em 10 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar, com ressalvas, o Relatório de Gestão das Políticas de Atendimento ao Princípio da Prioridade Absoluta dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente ao 3º quadrimestre do exercício de 2021, nos termos da Instrução Normativa nº 36/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo único – Aferido que o valor do Orçamento Criança atualizado é de R\$ 882.044.434,98 (oitocentos e oitenta e dois milhões, quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos) tendo sido executado R\$ 818.954.729,90 (oitocentos e dezoito milhões, novecentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e vinte e nove reais e noventa centavos) o que corresponde a 92,85% (noventa e dois inteiros e oitenta e cinco centésimos por cento) do valor total fixado para o exercício.

- Art. 2º. Indicar que a diretoria do Conselho estabeleça articulação com os representantes da Secretaria de Educação solicitando esclarecimentos sobre a descrição da despesas de informática e reforma, no escopo da defesa de direitos de crianças e adolescentes;
- Art. 4º. Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

RESOLUÇÃO Nº 003/2022 - CMDCA, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como a Lei Municipal nº. 9.678/2004 e a Resolução nº 006/2006 – CMDCA que dispõe sobre o regimento interno do Órgão, e considerando:

- A previsão do Artigo 25 do Regimento Interno do CMDCA;
- A necessidade de planejamento e organização das atividades do CMDCA por meio de Comissões, Comitês e Grupos de Trabalho e/ou Estudo para apreciação, estudo, análise e/ou parecer sobre demandas/assuntos afetos aos direitos de criança e do adolescente para apreciação do Plenário;
- As manifestações e deliberações ocorridas nas reuniões ordinárias realizadas nos dias 09/12/2021 e 10/02/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para as Comissões Permanentes:

Comissão de Cadastro

Alexandra Alves José - Sociedade civil

Maria Gabriela Pereira da Silva - Sociedade civil

Carolina Fontes - Governo

Josiane Almeida Salina da Silva - Governo

Comissão de Legislação

Domingas Rodrigues Binotti - Sociedade civil
Maria Gabriela Pereira da Silva - Sociedade civil
Alexandre Alberto Trannin - Governo
Cássia Munhoz Silva - Governo

Comissão de Divulgação

Andressa Caroline de Lucio - Sociedade civil
Lucas Ribeiro dos Santos - Sociedade civil
Marcos Antonio de Moraes - Governo

Josiane Lima dos Santos - Governo

Comissão de Fundo

Claudio Marcio de Melo - Sociedade civil
Patricia Francielly de Oliveira - Sociedade civil
Josiane Fadoni Gatti - Governo
Luciana Viçoso de Oliveira - Governo

Comissão de Monitoramento e Avaliação

Edvaldo Viana - Sociedade civil
Hiléli de Souza Resende - Sociedade civil
Carolina Arfelli Bungart - Governo
Valmirane Cristina Gonçalves de Pinho - Governo

- § 2°. Cada Comissão deverá organizar um calendário de reuniões e plano de ação para o ano, devendo apresentar na primeira reunião ordinária subsequente.
- § 3°. Todas as atividades e atos das Comissões deverão ser lavrados em ata e assinado por seus integrantes e demais participantes.
- § 4°. Deverá ser observado a paridade dos membros para as atividades e atos da Comissão.
- Art. 2º Designar as (os) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para demais Comissões, Comitês, Grupo de Trabalho e representações do Órgão:

Comissão interinstitucional para definição de protocolo de atendimento à criança e adolescente em situação de rua

Sara Elaine de Oliveira Alexius - Governo
Paulo Cesar de Oliveira - Sociedade civil

Comitê Interinstitucional do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Josiani Severino dos Santos Nogueira - Governo

Magali Batista de Almeida - Sociedade Civil

Comissão de Transição Territorialização do Conselho Tutelar

Edvaldo Viana - Sociedade Civil
Vacância - Governo

Representação na Comissão Adolescente ameaçado de morte

Alexandra Alves José - Sociedade Civil
Andressa Caroline de Lucio - Sociedade Civil
Sara Elaine de Oliveira Alexius - Governo

Josiani Severino dos Santos Noqueira - Governo

Representação no Comitê de gestão colegiada da rede de cuidado e de proteção social das crianças e dos adolescentes vítimas ou testemunhas de violência

Josiani Severino dos Santos Nogueira - Governo
Paulo Cesar de Oliveira - Sociedade civil

- Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 4º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de fevereiro de 2022. Magali Batista de Almeida, Presidente

CMEL – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LONDRINA SÚMULA

SÚMULA DE PARECERES

1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de fevereiro de 2022

CÂMARA DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Processo nº 106/2021 – C.M.E.L. Parecer nº 01/2022 - CLN/CMEL. Relatoria: Alderi Luiz Ferraresi, Cristina Aparecida Domingos Gerelus. Assunto: Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedrinho. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente sobre o Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedrinho, localizado à Rua Passos, nº 67, Jardim Alvorada, CEP: 86062-310, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos a partir da data da publicação no Jornal Municipal Oficial. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

Processo nº 19.022.163096/2021-29 – C.M.E.L. Parecer nº 7213559 - CLN/CMEL. Relatoria: Cristina Aparecida Domingos Gerelus, João Marcos Machuca de Lima, Assunto: Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Malvina Poppi Pedriali. Interessada: Secretaria Municipal de Educação. Voto da Relatoria: De posse de todas as informações, considerando que a Oferta de Educação Infantil deve propiciar segurança e espaços físicos adequados ao pleno desenvolvimento físico, social, cognitivo e afetivo das crianças, esta Relatoria opina favoravelmente quanto a Renovação de Autorização de Funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Malvina Poppi Pedriali, localizado à Rua Santa Clara, nº 125, Vila Espanha, CEP: 86027-590, na cidade de Londrina-Pr., para atendimento a crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, pelo prazo de 4 (quatro) anos, retroativo à 01.01.2019. Decisão da Câmara: APROVADO por unanimidade de votos. Deliberação do Plenário: APROVADO por unanimidade de votos.

CÂMARA JORNAL DO LEGISLATIVO ATOS LEGISLATIVOS PORTARIA

PORTARIA № 18, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conforme os Arts. 116, § 3° e 118, § 1° e 2º Lei 4.928/1992,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER conversão de 18 dias da licença-prêmio em pecúnia, na forma abaixo:

- I. Servidor: Alfredo Shigueru Maruyama
- a) Matrícula: 8813
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Multimídia
- d) Período aquisitivo: 22/05/2013 a 21/05/2018
- e) Requisição: 1579, de 18/01/2022
- II. Servidor: Anderson Rafael Delattre Abe
- a) Matrícula: 81111
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Informática
- d) Período aquisitivo: 05/06/2014 a 04/06/2019
- e) Requisição: 1624, 11/02/2022
- III. Servidora: Andrea Cristina Cobbo
- a) Matrícula: 11414
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Cerimonial
- d) Período aquisitivo: 06/08/2014 a 05/08/2019
- e) Requisição: 1581, de 20/01/2022
- IV. Servidora: Eliane Retamera Porto
- a) Matrícula: 1195
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Documentação e Informação
- d) Período aquisitivo: 25/10/2014 a 24/10/2019
- e) Requisição: 1611, de 02/02/2022
- V. Servidor: Frank Alexandre da Silva
- a) Matrícula: 1695
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Informática
- d) Período aquisitivo: 01/09/2013 a 31/08/2018
- e) Requisição: 1610, de 01/02/2022
- VI. Servidor: Marcos Antonio Victoria Palma
- a) Matrícula: 296
- b) Cargo/Função: Analista de Informática
- c) Lotação: Departamento de Informática
- d) Período aquisitivo: 02/01/2011 a 01/01/16
- e) Requisição: 1623, de 10/02/2022 VII. Servidor: **Robson Luiz Ramos**
- a) Matrícula: 1594
- b) Cargo/Função: Técnico Legislativo
- c) Lotação: Departamento de Informática
- d) Período aquisitivo: 01/11/2014 a 31/10/2019
- e) Requisição: 1605, de 31/01/2022
- VIII. Servidor: Silvio Palma Meira
- a) Matrícula: 11011
- b) Cargo/Função: Contador
- c) Lotação: Controladoria
- d) Período aquisitivo: 21/12/2012 a 20/12/2017
- e) Requisição: 1584, de 20/01/2022

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Londrina, 11 de fevereiro de 2022. Jairo Tamura, PRESIDENTE

EXPEDIENTE JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita

Prefeito do Município - Marcelo Belinati Martins

Secretário de Governo - Alex Canziani Silveira

Jornalista Responsável – José Otávio Sancho Ereno Editoração: Emanuel Messias Pereira Campos – Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina

REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO - Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR - Fone: (43) 3372-4013

Endereço Eletrônico: http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial - E-mail: jornaloficial@londrina.pr.gov.br

A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br